



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº138, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2019.2061	33.90.14.00	000	3.500,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.30.00	000	19.000,00
TOTAL					22.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020 2.001	33.90.14.00	000	3.500,00
04.01	Centro de Integração	08.244.2019 2.063	33.90.30.00	000	19.000,00
TOTAL					22.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal